



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 29/2021

[Revogada pela Portaria DG nº 008/2022](#)

Altera o art. 3º e o Anexo II da Portaria DG nº 72, de 18 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a organização e o gerenciamento de informações publicadas no Portal da Transparência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais".

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Contas da União – TCU – quanto à divulgação de informações eletrônicas no menu Transparência e Prestação de Contas do Portal do TRE-MG na internet, observando-se as especificações e medidas de atualização determinadas na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 72, de 18 de agosto de 2020, da Diretoria-Geral, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, ficando seu parágrafo único transformado em § 1º:

"Art. 3º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Caberá às unidades da Secretaria enviarem, sempre que solicitado, à Coordenadoria de Controle Interno – CCI – informações sobre providências tomadas em relação às recomendações produzidas a partir de 2020.

§ 3º As informações publicadas nos termos do disposto no § 2º deste artigo serão de inteira responsabilidade das unidades produtoras, não refletindo o resultado de monitoramento sistemático feito pela CCI no que se refere às recomendações de controle interno."

Art. 2º O Anexo II da Portaria DG nº 72, de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta portaria.

Art. 3º Nos dispositivos da Portaria DG nº 72, de 2020, as expressões

“Portal da Transparência” e “menu Transparência” ficam substituídas, respectivamente, por “Portal da Transparência e Prestação de Contas” e “menu Transparência e Prestação de Contas”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Portaria DG nº 29, de 15 de março de 2021)

“ANEXO II

(a que se refere o art. 3º da Portaria nº 72, de 18 de agosto de 2020)

SETOR RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO/FORNECIMENTO E ATUALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO NO MENU TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PORTAL DO TRE- MG NA INTERNET

INFORMAÇÃO	REFERÊNCIA LEGISLAÇÃO	GESTOR/SETOR RESPONSÁVEL
Os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior.	IN nº 84/2020, Art. 8º, inciso I, alínea 'a'	CGE
O valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros.	IN nº 84/2020, Art. 8º, inciso I, alínea 'b'	CGE
As principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.	IN nº 84/2020, Art. 8º, inciso I, alínea 'c'	CCI SGA

A estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.	IN nº 84/2020, Art. 8º, inciso I, alínea 'd'	SGP
Os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício.	IN nº 84/2020, Art. 8º, inciso I, alínea 'e'	CGE
Os repasses ou as transferências de recursos financeiros.	IN nº 84/2020, Art. 8º, inciso I, alínea 'f'	SOF
A execução orçamentária e financeira detalhada.	IN nº 84/2020, Art. 8º, inciso I, alínea 'g'	SOF
As licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas.	IN nº 84/2020, Art. 8º, inciso I, alínea 'h'	SGA
A remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada.	IN nº 84/2020, Art. 8º, inciso I, alínea 'i'	SGP
O contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).	IN nº 84/2020, Art. 8º, inciso I, alínea 'j'	OUV
Demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas.	IN nº 84/2020, Art. 8º, inciso II	SOF
Relatório de gestão na forma de relato integrado.	IN nº 84/2020, Art. 8º, inciso II	CGE
Se aplicável, certificado de auditoria, bem como documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem a atividade da UPC.	IN nº 84/2020, Art. 8º, inciso II	CCI
Rol de responsáveis: I - nome e número no Cadastro de Pessoa Física (CPF), em formato definido pelo TCU que resguarde a privacidade dos responsáveis; II - identificação da natureza da responsabilidade (cargos ou funções exercidas); III - indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função; IV - identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração,	IN nº 84/2020, Art. 7º e Art. 8º, inciso III	SGP

incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União ou em documento de divulgação equivalente; e V - endereço de correio eletrônico institucional.		
Relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à UPC e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas.	IN nº 84/2020, Art. 9º, § 4º	CCI



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 16/03/2021, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1477047** e o código CRC **6C1643F3**.